



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
Palácio Borges de Medeiros



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2016

Protocolo: 01149/2016

Data: 27.10.2016

Hora: 10h09min

Altera a Resolução nº 26, de 21 de novembro de 2014, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA RESOLVE:

Art. 1º A Resolução nº 26, de 21 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º

§ 1º - O requerimento, solicitando ressarcimento em linha do sistema pós-pago, deverá ser protocolado no decorrer do mês subsequente ao mês de referência do consumo.

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruguaiana, de de .

Ver. Adalberto Silva
Presidente

Ver. Rafael Alves
Vice-Presidente

Verª. Josefina Soares
1ª Secretária

Ver. Egídio Carvalho
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
Palácio Borges de Medeiros



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução em questão visa corrigir uma distorção constatada na redação original §1º do Art. 4º da Resolução nº 26/2014, que instituiu a quota básica mensal de custeio pelo uso de telefone celular no âmbito deste Poder Legislativo.

Referida norma prevê que o requerimento de solicitação do ressarcimento para os casos de telefone pós-pago deverá ser protocolado até o dia 15 de cada mês, referindo-se ao consumo do mês anterior.

Ocorre que tal previsão impede, em determinados casos, o exercício pleno do direito concedido, como no caso de faturas que vençam após o dia 15 de cada mês.

Neste sentido, a presente proposição visa alterar a redação da norma acima mencionada, passando a permitir que o vereador/servidor protocole o requerimento de ressarcimento da quota telefônica do sistema pós-pago no decorrer de todo o mês subsequente ao de referência da fatura.

Assim, certos da necessária alteração ora proposta, solicita-se o apoio dos demais pares para a aprovação do Projeto de Resolução ora apresentado.

Uruguaiana, 27 de outubro de 2016.

Ver. Adalberto Silva
Presidente

Ver. Rafael Alves
Vice-Presidente

Ver^a. Josefina Soares
1ª Secretária

Ver. Egídio Carvalho
2º Secretário